



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 752 DE 25 DE JUNHO DE 2026.

AUTOR: VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A LAVAGEM DAS ESCADARIAS DA IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E SÃO BENEDITO.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

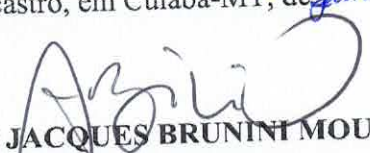
Art. 1º Fica declarada Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Cuiabá a Lavagem das Escadarias da Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, manifestação de relevante valor histórico, cultural, religioso e simbólico para a identidade e a memória coletiva do povo cuiabano.

Art. 2º A Lavagem das Escadarias da Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito constitui bem cultural de natureza imaterial, nos termos do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, por se tratar de celebração tradicional que expressa práticas, saberes, rituais e formas de vivência comunitárias transmitidas ao longo do tempo.

Art. 3º O reconhecimento de que trata esta Lei não altera a inclusão da Lavagem das Escadarias da Igreja Nossa Senhora do Rosário e São Benedito no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá, estabelecida pela Lei Ordinária nº 6.304/2018, mas a complementa, conferindo-lhe proteção cultural no âmbito do patrimônio imaterial municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, de *25* de *junho* de 2026.


ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Barão de Melgaço, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) – Centro Cuiabá/MT



Apresentar este documento em <https://legisla.camaracuiaba.mt.gov.br/verificador> para verificar a autenticidade digitalmente assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.